

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

---

**JUSTIFICATIVA DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.192/2023**

**ASSUNTO: APOSTILAMENTO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 008/2023-SESDS/PMA**

**CONTRATADA: ALIANÇA COMERCIO E SERVICOS LTDA. – CNPJ:  
36.634.511/0001-02.**

**OBJETO: Adesão a ata de registros de preço para contratação de empresa especializada para a aquisição de Viatura tipo Caminhonete 4X4 Caracterizada para Patrulhamento Ostensivo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e da Guarda Civil Municipal de Ananindeua, nos termos do Convênio Plataforma + Brasil, nº 907367/2020.**

**Justifico** e dou prosseguimento ao processo, referente ao Apostilamento para alteração da redação do parágrafo do instrumento contratual que trata da qualificação das partes, para inclusão do CNPJ da CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, do Contrato nº. 008/2023-SESDS/PMA, celebrado entre a SESDS e a empresa ALIANÇA COMERCIO E SERVICOS LTDA. – CNPJ: 36.634.511/0001-02, disponível para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, cujo objeto é Adesão a ata de registros de preço para contratação de empresa especializada para a aquisição de Viatura tipo Caminhonete 4X4 Caracterizada para Patrulhamento Ostensivo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e da Guarda Civil Municipal de Ananindeua, nos termos do Convênio Plataforma + Brasil, nº 907367/2020.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificável o apostilamento de saldo de valor do supracitado contrato:

- O apostilamento nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo do contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituam.
- A Lei nº 8.666/93 utiliza o termo aditar como regra geral quando a pretensão é alterar o contrato, e trata como apostila os casos onde a pretensão não é alterar, mas sim esclarecer o contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

---

- Apostilar é anotar à margem, emendar, **corrigir**, complementar um documento. Apostila é um aditamento a um ato administrativo, ou a um contrato administrativo, para o fim de retificá-lo, atualizá-lo ou complementá-lo. É um ato aditivo, que pode ser usado para corrigir dados constantes de um documento, ou para registrar alterações. Frequentemente emprega-se o vocábulo “averbação” como sinônimo de “apostila”.

Conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais, autorizam o apostilamento para corrigir erro material.

Finalizando, esclarecemos que por se tratar de apostila, não há nada que impeça a inclusão do CNPJ, bem como, por se tratar de alteração contratual, não há necessidade de assinatura de contrato.

Assim, **justifico** o apostilamento do referido contrato, tendo em vista a necessidade desta SESDS em manter suas atividades, pois se interrompidas causarão prejuízos a Administração Municipal.

Ananindeua/PA, 20 de dezembro de 2023.

**ARLINDO PENHA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social